



**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO/DG Nº 05 , DE 30 DE JULHO DE 2015.

Institui as condicionantes mínimas exigíveis e estabelece os procedimentos a serem seguidos no DNIT, para a alienação, por meio de doação, de trechos de rodovias federais aos estados, aos municípios e ao Distrito Federal.

O DIRETOR-GERAL INTERINO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 21, inciso IV, da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 5.765, de 27 de abril de 2006, publicado no D.O.U. de 28/04/2006, o art. 124, incisos IV e V, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 10, de 31 de janeiro de 2007, do Conselho de Administração, publicada no D.O.U. de 26/02/2007, e Resolução nº 20, de 13/04/2015, do Conselho de Administração, publicada no D.O.U. de 29/04/2015, após deliberação da Diretoria Colegiada/DNIT por meio do Relato nº 110/2015-DPP, incluído na pauta da Reunião do dia 09/07/2015, constante da Ata da Reunião Extraordinária e,

CONSIDERANDO o artigo 18 a Lei nº 12.379, de 6 de janeiro de 2011, que dispõe sobre a doação de rodovias e trechos rodoviários integrantes do Sistema Federal de Viação;

CONSIDERANDO o inciso I, do art. 4º, do Decreto nº 8.376, de 15 de dezembro de 2014, que autoriza ao DNIT a alienação por meio de doação de acessos e trechos de rodovias federais envolvidos por área urbana ou substituídos em decorrência da construção de novos trechos, e de rodovias ou trechos de rodovias não integrantes da Rede de Integração Nacional – Rinter;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº. 50600.001832/2015-47, resolve:

Art. 1º INSTITUIR as condicionantes mínimas exigíveis e estabelecer os procedimentos a serem seguidos no DNIT, para a alienação, por meio de doação, de trechos de rodovias federais aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios.

Art. 2º Condicionantes para a doação de trechos de rodovias federais é necessário:

I. Atendimento ao disposto no Art. 4º do Decreto nº 8.376/2014, ou outro instrumento legal que venha à substituí-lo;

II. Parecer técnico concordando com a cessão, emitido pela Superintendência Regional do DNIT na unidade da federação onde se localiza o trecho que se pretende doar, constando principalmente:

- a) exposição dos motivos que justifiquem a proposta, relacionando os benefícios advindos da desincorporação do trecho à malha rodoviária federal;
- b) que a doação do trecho não irá impactar negativamente no tráfego de longa distância na rodovia federal que o mesmo integra, bem assim, não irá interferir com a integração multimodal que eventualmente a rodovia atenda;

c) que não existem passivos ambientais ou pendências judiciais envolvendo a União referentes ao trecho que se pretende transferir.

III. Documento formal do governo estadual/distrital/municipal interessado concordando com a transferência pretendida e que a mesma se dará sem nenhum ônus à União, assumindo a plena responsabilidade do trecho a partir da assinatura do termo de transferência e publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

IV. Aprovação do documento de concordância do poder executivo, inciso III, pela assembleia legislativa estadual/distrital ou pela câmara de vereadores do município interessado.

V. Inventário do levantamento patrimonial do trecho a ser transferido, realizado por técnicos designados formalmente pelo estado/Distrito Federal/município e pela Superintendência Regional, relacionando os seguintes elementos:

- a) coordenadas geográficas de início e final do trecho;
- b) número de faixas, largura da pista e dos acostamentos;
- d) descrição sucinta da ocupação da faixa de domínio;
- e) descrição sucinta da situação da sinalização vertical e horizontal;
- f) obras-de-arte especiais - OAE;
- g) obras-de-arte corrente - OAC;
- h) outros elementos relevantes constituintes do patrimônio rodoviário a ser transferido, preferencialmente, com documentação fotográfica e localização por coordenadas geográficas.

VI. Pesquisa cartorial para verificar a titularidade do imóvel a ser doado, para identificar-se o mesmo possui registro imobiliário em nome da União. Em caso positivo é imprescindível que seja feita a transferência dominial ao donatário, evitando que recaia sobre o doador a responsabilidade pela administração de tais bens.

§1º Imóveis localizados no trecho cedido onde não exista interesse na continuação da administração do DNIT não serão doados ao estado, ao Distrito Federal e ao município pelo Termo de Transferência que trata esta Instrução de Serviço, devendo ser seguido o disposto no art. 5º, do Decreto nº 8.376, de 15 de dezembro de 2014.

§2º Deve ser assegurado que segmentos a serem doados localizados no meio de uma rodovia serão substituídos por novos traçados, a fim de garantir a continuidade da rodovia.

§3º O número de técnicos designados para levantamento patrimonial, tanto do DNIT quanto do órgão estadual/distrital/municipal, deve ser definido pela Superintendência Regional em conjunto com o órgão estadual/distrital/municipal responsável, considerando a complexidade e a extensão do trecho a ser transferido.

Art 3º Procedimentos:

I. Todos os documentos necessários para realização da doação deverão ser encaminhados pela Superintendência Regional à DPP/DNIT.

II. A Coordenação de Planejamento/CGPLAN/DPP analisará preliminarmente a documentação encaminhada e, caso considere justificável o pedido, iniciará os trâmites visando a desincorporação proposta, encaminhando parecer à CGPLAN/DPP nesse sentido.

III. A CGPLAN/DPP encaminhará consulta à Coordenação-Geral de Meio Ambiente/DPP, à Coordenação-Geral de Desenvolvimento e Projetos/DPP e à Coordenação-Geral de Operações Rodoviária/DIR sobre a existência de alguma atividade relativa ao trecho doado em suas respectivas áreas, se manifestando sobre a conveniência de tal doação.

IV. Não havendo objeções das coordenações-gerais consultadas, o pedido de doação deve ser submetido, por meio de Relato do Diretor de Planejamento e Pesquisa, à deliberação da Diretoria Colegiada do DNIT que, após a devida apreciação, decidirá quanto a aprovação da proposta.

V. Após a aprovação da Diretoria Colegiada, o processo de doação retornará à CGPLAN/DPP para finalização dos procedimentos, comunicando à Superintendência Regional envolvida para coleta das assinaturas do governo estadual/distrital/municipal.

VI. O Inventário Conjunto do Patrimônio (Anexo B) e a declaração do governo estadual/distrital/municipal (Anexo A) devem integrar, como anexos, o Termo de Transferência.

VII. O Termo de Transferência será assinado pelo Diretor-Geral do DNIT, ou seu substituto designado, e pelo responsável pela UF/município interessado.

VIII. Após a publicação no Diário Oficial da União do Extrato do Termo de Transferência, a DPP/DNIT deve providenciar a exclusão do trecho no documento “Rede Rodoviária do SNV – Divisão em Trechos”.

IX. A DPP/DNIT informará às Diretorias envolvidas a conclusão da doação, visando exclusão do trecho doado nos Planos de Desapropriações, de Manutenção e Adequações Rodoviárias e de Programação Orçamentária.

X. A Superintendência Regional onde se encontra o trecho doado informará a transferência à Superintendência da Polícia Rodoviária Federal do estado para a exclusão do segmento de suas competências.

Art. 4º São apresentados como anexos modelos dos documentos exigidos nesta Instrução de Serviço:

Anexo A Declaração Governador da UF/Prefeito do Município;
Anexo B Relatório de Inventário do Patrimônio Rodoviário;
Anexo C Termo de Transferência do Patrimônio Rodoviário.

Art. 5º Esta Instrução de Serviço passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Publicado no

Boletim Administrativo n° 030
de 27 a 31/07/15

Carlos Augusto da Mota Gomes

Matr. DNIT n° 0185-6
ASSAD/DS WESLEY ADAS


VALTER CASIMIRO SILVERA
Diretor-Geral Interino

ANEXO A

Declaração Governador do UF

D E C L A R A Ç Ã O

O Governador do Estado de [UF]/do Distrito Federal/Prefeito do Município de [município], Senhor [nome], [documento], [estado civil], residente e domiciliado na [endereço], na Cidade de [cidade], declara, para fins de doação do trecho [trecho a ser doado] da rodovia federal [código da rodovia federal], com [extensão] km de extensão, que concorda com a transferência do referido trecho, sem nenhum ônus para a União.

Desta forma, todas as despesas de construção e manutenção (investimentos e custeio) realizadas no segmento a partir da data efetiva da incorporação do mesmo à malha estadual/municipal, bem como passivos ambientais e as questões jurídicas ocorridas a partir dessa data são de total responsabilidade do Estado de [UF]/Município de [município] e não poderão, sob qualquer alegação, serem reclamadas ou terem solicitação de restituição, seja administrativamente ou judicialmente.

[cidade], [data]

[Nome]

**GOVERNADOR DO ESTADO DE [UF]/DISTRITO FEDERAL/PREFEITO DE
[MUNICÍPIO]**

ANEXO B
Relatório de Inventário do Patrimônio Rodoviário

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT
[órgão estadual/distrital/municipal]

Rodovia BR-XXX

Trecho: [início – fim]

Inventário Conjunto do Patrimônio Rodoviário nº [número/ano]

[Data]

Inventário do trecho da [rodovia federal], para fins de transferência de patrimônio rodoviário e incorporação à Rede Rodoviária Estadual/Distrital/Municipal.

1- Trecho: [código do trecho no SNV]

- Local de Início: [Local de Início]
Coordenadas geográficas: $x_0x_0^{\circ} y_0y_0' z_0z_0''$ S / $x_1x_1^{\circ} y_1y_1' z_1z_1''$ O
- Local de Fim: [Local de Fim]
Coordenadas geográficas: $x_2x_2^{\circ} y_2y_2' z_2z_2''$ S / $x_3x_3^{\circ} y_3y_3' z_3z_3''$ O
- Descrição: [tipo, superfície]
- Extensão: [km]
- Ocupação da faixa de domínio: [descrição com registro fotográfico das interferências]
- Largura de pista: [metros]
- Condição do pavimento: [situação geral, sucinta]
- Acostamento LD: [Largura em metros, situação geral]
- Acostamento LE: [largura em metros, situação geral]
- OAE: [ponte sobre o rio wwwww]
 - Início: [coordenadas geográficas]
 - Fim: [coordenadas geográficas]
 - Extensão: [metros]
 - Largura: [metros]
 - Descrição: [descrição geral do tipo da OAE]
 - Situação: [inspeção visual do estado de conservação geral]
 - [fotos, croquis, desenhos, mapa de localização]
- Interseção: [entravamento com a rodovia zzzzz]
 - Local: [coordenadas geográficas]
 - Situação: [tipo, estado geral]
 - [fotos, croquis, desenhos, mapas]
- OAC: [tipo]
 - Local: [coordenadas geográficas]
 - Descrição: [descrição geral da OAC]
 - Situação: [inspeção visual do estado de conservação geral]
 - [fotos, croquis, desenhos, mapa de localização]
- Sinalização Vertical: [situação geral]
- Sinalização Horizontal: [situação geral]
- [Demais elementos constantes no trecho]

2- Trecho: [código do trecho no SNV]

[local e data]

[nome e assinatura dos membros da comissão]

ANEXO C
Termo de Transferência do Patrimônio Rodoviário

TERMO DE TRANSFERÊNCIA N° [NÚMERO] DE [ANO]

**Cláusula Primeira
DOS PARTÍCIPES E SEUS REPRESENTANTES**

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, inscrito no CNPJ sob o número [número], com sede na [endereço], neste ato representado pelo seu [cargo], [nome], [nacionalidade], [naturalidade], [estado civil], [profissão], [documento], domiciliado [endereço], doravante denominado DOADOR, e o [estado/município], inscrito no CNPJ sob o número [número], com sede na [endereço], neste ato representado pelo seu Governador/Prefeito, [nome], [nacionalidade], [naturalidade], [estado civil], [profissão], [documento], domiciliado [endereço], doravante denominado DONATÁRIO.

**Cláusula Segunda
FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo de Transferência tem fundamentação legal no artigo 18 a Lei nº 12.379, de 6 de janeiro de 2011, no inciso I, do art. 4º, do Decreto nº 8.376, de 15 de dezembro de 2014, na decisão da Diretoria Colegiada do DNIT do dia [data], constante da Ata nº [número], e no Processo nº [número].

**Cláusula Terceira
DA FINALIDADE**

Este Termo de Transferência tem por finalidade a transferência dos trechos da rodovia federal [BR-XXX], trecho [trecho], iniciando em [coordenadas] e terminado em [coordenadas].

**Cláusula Quarta
DO OBJETO**

O Objeto deste Termo de Transferência é o patrimônio constituído pela rodovia federal [BR-XXX], trecho [trecho], e de todas as suas benfeitorias e dos seus acessórios, incorporada à malha rodoviária estadual/distrital/municipal do estado/Distrito Federal/município de [UF/Município].

**Cláusula Quinta
DO PATRIMÔNIO TRANSFERIDO**

O Patrimônio Transferido consta do Inventário Conjunto do Patrimônio Rodoviário nº [número/ano], elaborado por técnicos do DOADOR e do DONATÁRIO, integrante como ANEXO deste Termo de Transferência.

**Cláusula Sexta
DA PUBLICAÇÃO**

O DOADOR fará publicar o extrato do presente Termo de Transferência no Diário Oficial da União, no prazo de 30 (trinta) dias após a sua assinatura.

**Cláusula Sétima
DO FORO**

As partes convenientes elegem o foro de Brasília-DF para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da execução deste Termo de Transferência, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justos e accordados as partes assinam este Termo de Transferência em 4 (quatro) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Brasília, [data]

[Diretor-Geral/DNIT]

[Representante do órgão estadual/municipal]

[Testemunhas]